



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº _____

Rub. _____ fls _____

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

(RESOLUÇÃO FMS Nº 006/2024)

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, matrícula 45500, CPF nº 175.076.067-32, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, titular, do processo administrativo nº 3488/2021, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Distribuição de Materiais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor *EDSON VANDER* ocupante do cargo público, matrícula nº 52.124, CPF sob o nº 076.150.847-33, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024.

Hedio J. Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Matrícula nº 51787





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº _____

Rub. _____ fls _____

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Yan Victor Pimentel, matrícula nº.: 45.500

Ciência da servidora designada como fiscal substituta

Edson Vander Fraga Dias, matrícula nº.: 52.124

FMS



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 2 | Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 6/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 4/1/2024, LUCAS SENA DE LIMA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-317-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 7/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/1/2024, MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA VILAÇA, CPF: XXX-XXX-857-71, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 8/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/1/2024, MICKAEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-60, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 9/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ALEX LIRIO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-857-09, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMS nº 001/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.535, CPF nº

xxxxxx.887-58 e FERNANDO LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo público, matrícula nº 46.438, CPF sob o nº xxxxxx.626-83, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 7178/2008, 541/2012, 2220/2010, 7817/2013, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 1597/2021 e 3276/2021, , locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/PSF., na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor BIANCA SYDIO PEREIRA, ocupante do cargo público, matrícula nº 14.973, CPF sob o nº xxxxxx.137-86, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS nº 002/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, ocupante de cargo público, matrícula 46.937, CPF nº XXXXXX.297-58, para exercer a função de fiscal de contrato dos processos administrativos nº 5717/2013, 2067/2018, 2452/2018, 1451/2019, 1462/2019, 2037/2019, 1153/2021, 1598/2021, 3213/2021 e 1413/2022 locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Mental de Itaboraí - SEMSA, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora PATRÍCIA APARECIDA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo público, matrícula nº 51.463, CPF sob o nº XXXXXX.797-50, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site



www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS N° 003/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MONICA JAMBÓR, ocupante de cargo público, matrícula 47438, CPF nº XXXXXX.667-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3743/2018, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Atenção Especializada IST, AIDS, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor VIVIANE BRAGA DA SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo público, matrícula nº 51957, CPF sob o nº XXXXXX.547-75, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS N° 004/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR DE LIMA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, matrícula nº12032, CPF nº XXXXXX.447-76, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3217/2019, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Vigilância Sanitária, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, ocupante do cargo público, matrícula nº 10544, CPF sob o nº XXXXXX.217-85, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS N° 005/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS AURÉLIO LIMA DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula 47249, CPF nº XXXXXX.197-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 0874/2020, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Centro Cardiológico, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora OTÍLIA MACENA SILVA, ocupante do cargo público, matrícula nº 50938, CPF sob o nº XXXXXX.075-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS N° 006/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, matrícula 45500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3488/2021, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Distribuição de Materiais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº.8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDSON VANDER ocupante do cargo público, matrícula nº 52.124, CPF sob o nº XXXXXX.847-33, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº

20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Contrato:

Contrato FMS nº. 001/2024

Processo Administrativo nº. 0748/2022. Vigência – Início 02/01/2024 – Término: 01/01/2025. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) . Contrato: LE CARD Administradora De Cartões Ltda - CNPJ: 19.207.352/0001-40. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e a LE CARD Administradora De Cartões Ltda, neste ato representada pelo Sr. Andreotte Norbim Lanes na qualidade de Procurador, como contratada, para a prestação de serviço de fornecimento de cartão alimentação para os pacientes do programa de controle da tuberculose. Pregão eletrônico SRP nº 25/2022-PMI . Objeto- O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para gerenciamento de cartão alimentação, consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 025/22-PMI, na Proposta de Preço – Anexo nº I e no Termo de Referência – Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Prazo - O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 01/01/2025. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, desde que demonstrado a vantagem para a Administração e haja a anuência da Contratada. Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Interinado FMS - Matrícula 51.787 / LE CARD Administradora De Cartões Ltda - Marcelo Alves Fisher - representante legal.

EDITAIS

Processo Seletivo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA CONSTITUIREM AS eMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITABORAÍ – EDITAL SEMSA N° 01/2023

A Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, em atenção ao princípio constitucional da publicidade e visando dar o máximo de transparência ao Processo Seletivo